



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
 Protocolo No. 458  
 DIA 4 MES 8 ANO 10  
 F. C. de Oliveira  
 Assessor

LEI N.º 1 731 - DE 30 DE ABRIL DE 1970

Declara de utilidade pública a

"SOCIEDADE DOS AMIGOS DO PINHEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a "SOCIEDADE DOS AMIGOS DO PINHEIRO", sociedade civil, com personalidade jurídica, sede e fôro na Cidade de Maceió, de fins beneficentes e recreativos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de abril de 1970.

HENRIQUE EQUELMAN  
Prefeito

LUIZ BRAGA FONTAN  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de abril de 1970.

JOSÉ TAVARES DE SOUSA  
Diretor Geral de Administração